



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3605

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Portarias	3
Contratos	3
Licitações	4

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 246/2026

Data: 08/07/2026

SUMULA: Exonera servidor em cargo CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º—Fica exonerado, a pedido, a partir de 08/07/2026, 4944-1 DIOPLIM RICKY MARTINS, ocupante de cargo de Professor Educação Física—CLT, do quadro do Município.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod467971

DECRETO Nº 244/2026

SÚMULA: Cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI no Município de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal de 1988, que estabelece à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à convivência familiar e comunitária e à dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de articular, integrar e fomentar políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares, cuidadores e comunidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e prevê a constituição, pelos municípios que aderirem ao Programa, de comitê gestor local intersetorial;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Quedas do Iguaçu ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e o interesse municipal em obter a Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, de caráter intersetorial e interinstitucional, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa, com a finalidade de definir, articular e assessorar a gestão do Programa no âmbito do Município de Quedas do Iguaçu.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 2003.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

- I – planejar, articular e acompanhar a execução das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município;
- II – definir metas anuais e indicadores de monitoramento e avaliação das ações voltadas à população idosa;
- III – promover a articulação e a integração de programas, projetos, serviços e benefícios das diversas políticas setoriais destinados à pessoa idosa;
- IV – articular parcerias intersetoriais, governamentais e institucionais, inclusive com entidades, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas locais;
- V – apoiar o mapeamento e o registro da rede de atenção à pessoa idosa do Município, inclusive por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI;
- VI – promover campanhas de sensibilização, valorização e inclusão social da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo;
- VII – elaborar e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
- VIII – acompanhar o processo de certificação do Município como Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa (Assistência Social), à qual caberá a coordenação do Comitê;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;
- VII – entidades da sociedade civil ligadas à defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º O Comitê terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, designados entre os seus membros no ato de nomeação.

§ 2º Os membros do Comitê e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2340604783



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3605

Página 2 / 004

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo o exercício acompanhar a permanência do representante no órgão ou entidade indicante.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário por ele definido, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, deliberando com a presença da maioria simples de seus integrantes.

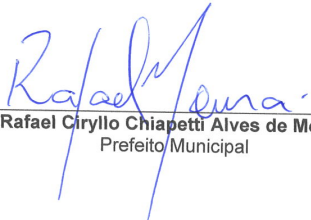
Art. 6º A participação no Comitê Gestor Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 7º A Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal, observadas as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de julho, de 2026.


Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito Municipal

Cod467978

DECRETO Nº 245/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Quedas do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Quedas do Iguaçu, conforme a seguinte composição:

Presidente: Emanuele Tensini Moura

Vice-Presidente: Marília Mattei

Secretária Executiva: Cassiane Czarnieski Moser

Membros Titulares:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sandra Harka

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Neiva Maria Zanella

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Jean Carlos Staszewski

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Maria Cristina Chiossi Ferreira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI: Rosa Salete Moro Hobold

Representante de entidades da sociedade civil ligadas à pessoa idosa: Oneide Marli Gielow

Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDI

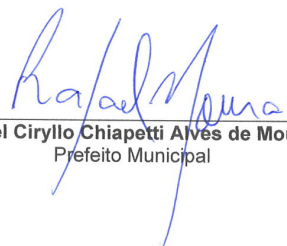
e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 244/2026.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.


Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito Municipal

Cod467979



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2340604783



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3605

Página 3 / 004

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2026

Data: 08/07/2026

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar o servidor, 4035-1 MARCOS ANTONIO CAGNINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável adjunto para emissão de documento de identificação (RG), junto ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 2º–Designar o servidor, 4224-1 MAURICIO QUADROS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, como responsável adjunto para emissão de documento de identificação (RG), junto ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Julho de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod467952

PORTARIA Nº 065/2026

Súmula: Nomeia Agentes de Desenvolvimento para atendimento ao disposto na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu–Estado do Paraná, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores João Birajara da Costa Porto, matrícula nº 4906-1, ocupante do cargo de Coordenador-Geral do Escritório de Projetos e Convênios, e Kellen dos Santos Fagundes, matrícula nº 5054-1, ocupante do cargo de Recepcionista, para desempenharem as funções de Agentes de Desenvolvimento, em atendimento ao disposto na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 07 de julho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod467942

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026/PMQI

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trecho rural, compreendendo os serviços de terraplenagem, execução da base e/ou reforço do pavimento existente, aplicação de imprimação e pintura de ligação, fornecimento e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactação mecânica, execução de dispositivos de drenagem superficial, sinalização viária horizontal e vertical, bem como demais serviços complementares necessários para garantir a adequada trafegabilidade, segurança e durabilidade da via. - Área total: 46.760,00m² - Extensão total: 6.680mt. - Prazo de execução: 360 dias. - Valor global estimado: R\$ 8.719.084,87. - Recurso: IR nº 4120903/2025-ITAIPU – Programa Mais Energia.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna pública a retificação do Aviso de Licitação do certame em epígrafe, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, Edição nº 3600, Página 2, em 02/07/2026, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 4913, Página 09, em 02/07/2026, no Jornal Gazeta do Paraná, Classi Tudo, Página 07, em 02/07/2026, no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 12165, Página 63, em 02/07/2026, no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, Página 122, em 02/07/2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Data de emissão: 01 de junho de 2026"

LEIA-SE:

"Data de emissão: 01 de julho de 2026"

Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições, cláusulas e datas do edital, inclusive a data e o horário para a abertura da sessão pública de apresentação das propostas.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2026.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Agente de Contratação

Cod467938

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº 107/2026/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: SR70 IMOVEIS – CNPJ: 29.796.395/0001-62

OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Juazeiro, 988 apto 201, Centro, Município de Quedas do Iguaçu-Pr, a destinado à moradia funcional do Delegado de polícia Civil lotado em Quedas do Iguaçu, em atendimento ao PMAIPC e Lei Municipal 1.646/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.00,00 (Vinte e Quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 28/06/2027

DATA: 30/06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026/PMQI

Cod467945

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 119/2026

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Contratada: AUTO POSTO CHMIEL LTDA – CNPJ nº 78.518.420/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA REABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Valor Contrato: R\$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais).

Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme Cláusula Sexta do Contrato Administrativo.

Prazos: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo permitida a sua prorrogação.

Data: 08/07/2026.

Origem: Processo Administrativo nº 092/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

Cod467936



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2340604783



LICITAÇÕES

TERMO DE FIXAÇÃO DA ORDEM DOS FORNECEDORES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Fundamentado nos itens 2.7, 2.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e item 6.4 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, conforme ordem cronológica de credenciamento constante na Relação Final de Credenciados, fixamos a distribuição dos fornecimentos:

- De **01/05/2026 a 31/05/2026**, o fornecimento ficará a cargo da empresa **AUTO POSTO QUEDAS LTDA.**
- De **01/06/2026 a 30/06/2026**, o fornecimento ficará a cargo da empresa **RCD COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**
- De **01/07/2026 a 31/07/2026**, o fornecimento ficará a cargo da empresa **COM. COMBUSTIVEL GIRALDISTELLA LTDA.**
- De **01/08/2026 a 31/08/2026**, o fornecimento ficará a cargo da empresa **AUTO POSTO CHMIEL LTDA.**

Informamos ainda, conforme condições editalícias, a adesão ao credenciamento não assegura exclusividade nem garantia de volume mínimo de fornecimento a qualquer fornecedor, ficando a demanda sujeita às necessidades da frota municipal e às deliberações administrativas

Quedas do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis

Cod467946